



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.302 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.857, de 10 de Agosto de 2021,

DECRETA:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) em suplementação à dotação do orçamento vigente, a seguir especificada:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.453.0012.1013 - Reforma, Ampliação e Modernização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano

3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas R\$ 2.500.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.500.000,00

Art. 2º – O crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com o Excesso de Arrecadação, verificado pela tendência do exercício, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas de receitas:

1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 – Cota-parte do Icms - Principal - Próprio R\$ 1.500.000,00

1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 – Cota-parte do Icms - Principal - MDE R\$ 125.000,00

1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 – Cota-parte do Icms - Principal - ASPS R\$ 375.000,00

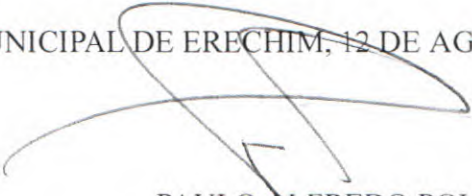
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 – Cota-parte do Icms - Principal - Fundeb R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

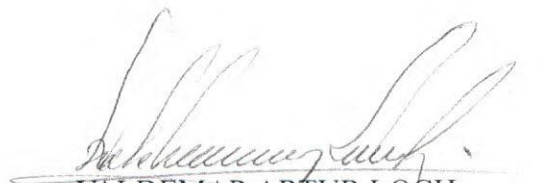
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 DE AGOSTO DE 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

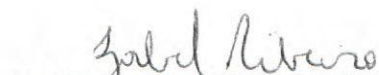






VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Portaria 007/2021

Registre-se e Publique-se
Data Supra



IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração
Portaria 001/2021